

STJ não terá expediente no Carnaval e prazos voltam a correr dia 23

13/02/2023

Conforme consta da Portaria STJ/GP 1/2023, o Superior Tribunal de Justiça não terá expediente nos dias 20 e 21 deste mês (segunda e terça-feiras de Carnaval), em razão de feriado na Justiça Federal e nos tribunais superiores, estabelecido pelo artigo 62, inciso III, da Lei 5.010/1966.

Sergio Amaral / STJ



STJ não terá expediente no Carnaval em razão de feriado na Justiça Federal

Já o expediente na quarta-feira (22/2) será das 14h às 19h. Assim, os prazos processuais voltam a fluir normalmente a partir do dia 23.

Plantão judicial

Para as medidas urgentes, entre sábado (18/2) e terça-feira (21/2), os advogados deverão acionar o plantão judicial, que funcionará de forma totalmente eletrônica, na Central do Processo Eletrônico do portal do STJ, das 9h às 13h.

A atuação do tribunal durante o plantão estará restrita às hipóteses elencadas na Instrução Normativa STJ 6/2012. Os processos recebidos no período serão distribuídos como no regime ordinário: por sorteio automático ou por prevenção, mediante sistema informatizado. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-fev-13/stj-nao-expediente-carnaval-prazos-voltam-correr-dia-23/>